

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 131 de 21 de março de 1991

Considera ponto facultativo o dia 28 de março de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de março de 1991, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 23/03/91 in capal